

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: Contratação Direta N° 34 / Exercício: 2018
CLASSE: Trâmite Simplificado
MODALIDADE: Sem modalidade
EXPEDIENTE N° 59/2018

Objeto da Contratação: Cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para os imóveis das Residências localizadas no SHIS QL 26, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília, e no SHIS QI 05 Chácara 28, Lago Sul, Brasília-DF, e no imóvel sede dos Escritórios da Embaixada sito no SES Av. das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília-DF.

VISITAS

Local/Endereço	Prazo e Horário
Deverão ser coordenadas previamente com a Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF, pelo telefone (61) 3212-7600.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas Até o dia 16 de agosto de 2018 às 16:00 horas.

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF.	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas Até o dia 21 de agosto de 2018 às 11:00 horas.

ATO DE ABERTURA

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF.	No dia 21 de agosto de 2018 às 11:30 horas.

IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS ENTREGUES DEPOIS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TEHAM ORIGINADO O ATRASO.

ÍNDICE GERAL

I – CONDIÇÕES PARTICULARES

- 1) Objeto da Contratação
- 2) Modos de apresentação das ofertas
- 3) Difusão do Edital
- 4) Notificações
- 5) Conteúdo da oferta
- 6) Forma de Cotar
- 7) Manutenção da oferta
- 8) Visitas
- 9) Abertura das ofertas
- 10) Avaliação das ofertas
- 11) Causas de rejeição não corrigíveis
- 12) Causas de rejeição corrigíveis
- 13) Adjudicação
- 14) Vigência dos seguros
- 15) Conformidade da recepção
- 16) Faturamento e forma de pagamento
- 17) Penalidades
- 18) Faculdades da Embaixada
- 19) Rescisão do contrato
- 20) Responsabilidade
- 21) Confidencialidade

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXOS

- ANEXO A: Planilha de Cotação
ANEXO B: Certificado de Visita

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente tem por objeto a contratação da cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para os imóveis das Residências localizados no SHIS QL 26 Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF; e no SHIS QI 05 Chácara 28, Lago Sul, Brasília-DF; e o imóvel sede dos Escritórios localizado no SES Av. das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília-DF, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16:00 horas e até o dia 21 de agosto às 11:00 horas por qualquer dos seguintes meios:

- a) Pelo e-mail **administracion_ebras@mrecic.gov.ar**, constando o nome do licitante, domicílio, telefone e fax.
- b) Em suporte papel, em envelope fechado, na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília – DF, devendo constar na cobertura a seguinte informação:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 34/2018

OBJETO: Contratação da cobertura de seguros por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período para os imóveis das Residências localizados no SHIS QL 26 Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF; e no SHIS QI 05 Chácara 28, Lago Sul, Brasília-DF; e no imóvel sede dos Escritórios localizado no SES Av. das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília-DF.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21 de agosto, às 11:30 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.200-905.

DATA, HORÁRIO LIMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS: 21 de agosto, às 11:00 horas, Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.200-905.

NOME DO LICITANTE:

DOMICÍLIO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento será inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das mesmas.

A apresentação da oferta implica de parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

3 – DIFUSÃO DO EDITAL

A convocatória poderá ser consultada na página Web da Embaixada, **ebras.mrecic.gob.ar**, a partir do dia que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação estarão acompanhados do correspondente Edital.

4 - NOTIFICAÇÕES

As notificações que se realizem entre a Embaixada e os interessados, licitante e adjudicatário, poderão ser realizadas validamente por qualquer dos seguintes meios, indistintamente: pessoalmente, por e-mail, por fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que brindem o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data, devendo-se incluir ao expediente como constância de dita notificação.

5 – CONTEÚDO DA OFERTA

A oferta deverá ser redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente salvas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá ser indicado no e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada abaixo:

- 5.1) Nome e sobrenome ou razão social, domicílio, telefone, fax e e-mail.
- 5.2) Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.
- 5.3) Se a Oferta for assinada e apresentada por meio de um representante legal, se deverá anexar cópia da procuração outorgada ou dos documentos que credenciem a representação de dito representante para assinar a proposta e, no caso de corresponder, atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 5.4) Autorização para funcionar de acordo às normas estabelecidas pelo Organismo Oficial regulador a nível local da atividade seguradora.
- 5.5) Planilha de Cotação, (ANEXO A), de acordo com o estabelecido no ponto “Forma de Cotar” do presente edital e assinada pelo licitante e /ou seu representante legal.
- 5.6) Certificado de Visita, (ANEXO B), assinado por um funcionário da Embaixada.

6 – FORMA DE COTAR

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por correio eletrônico. Nesse caso deverão estar consignados os mesmos dados do Licitante.

A cotação será expressa em REAIS (R\$).

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Na cotação se deverá consignar o preço da linha em números e o preço total da oferta, expresso por extenso.

Se o total cotado não responder ao preço mensal, será tomado este último como preço cotado.

Todo e qualquer outro erro no valor cotado denunciado pelo licitante ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação, produzirá a recusa da oferta nas linhas pertinentes, salvo naqueles nos que o próprio documento da cotização surja na forma indiscutível no verdadeiro valor que o licitante quis cotar.

No preço o licitante deverá considerar incluídos os impostos vigentes e, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final do contrato.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante estará seguro de que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que nas mesmas estão incluídas as prestações que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

O preço total cotado na “Planilha de Cotação” (ANEXO A) será o preço final que pagará a Embaixada por todo conceito.

7 – MANUTENÇÃO DA OFERTA

Os licitantes serão obrigados a manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos, contados a partir da data de abertura das ofertas.

Este prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma confiável sua vontade de não renovar a proposta com no mínimo DEZ (10) dias corridos ao vencimento de qualquer dos períodos.

8 – VISITAS

A fim de se ter uma exata valoração dos imóveis que serão assegurados o licitante deverá realizar uma visita às instalações dos imóveis:

- 1) Residência localizada no SHIS QL 26, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71665-165;
- 2) Residência localizada no SHIS QI 05, Chácara 28, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71600-540;
- 3) Escritórios localizados no SES Av. das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70200-905.

Esta visita é de caráter obrigatório e uma vez realizada se emitirá o correspondente Certificado de Visita, (ANEXO B), o qual deverá ser apresentado junto com a oferta.

A Embaixada facilitará todas as visitas que lhe sejam solicitadas pelos licitantes de forma tal que o licitante não poderá alegar posteriormente, ignorância e/ou imprevistos sobre as condições nas quais prestará o serviço.

O dia e horário das visitas aos veículos deverão ser previamente coordenados com a Embaixada.

9 – ABERTURA DAS OFERTAS

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que

desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a ata correspondente, que deverá ser assinada pelos funcionários intervenientes e os licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS

Durante o período de avaliação das ofertas poderá ser solicitado aos licitantes que corrijam os erros ou omissões corrigíveis que contenham suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substancia da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem a respeito dos demais licitantes.

Em caso de não dar cumprimento o licitante à solicitação no prazo oportunamente fixado será considerado como desistência da oferta.

11 – CAUSAS DE REJEIÇÃO NÃO CORRIGÍVEIS

Será rejeitada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma PORTUGUÊS.
- b) Se a oferta não estiver assinada pelo licitante ou seu representante legal em nenhuma das folhas que a integram.
- c) Se tiver rasuras, emendas, aditivos ou entrelinhas sem ressalvas nas folhas que contenham a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que represente a essência do contrato.
- d) Se não mantiver a oferta pelo prazo indicado no Edital.
- e) Se estiver escrita com lápis ou com um meio que permita ser apagado e reescrito sem deixar rastros.
- f) Se for formulada por pessoas que tenham uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento da abertura das ofertas ou na etapa de avaliação daquelas ou na adjudicação.
- h) Se contiver condicionamentos.
- i) Se contiver cláusulas em contraposição com as normas que regem a contratação ou que impeçam a exata comparação com as demais ofertas.
- j) Quando contiver erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não serio.
- l) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta já seja por si só ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se trate da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes, si estiverem estabelecidas no Edital.

12 – CAUSAS DE REJEIÇÃO CORRIGÍVEIS

Os erros e omissões inconsequentes de forma, não serão causas de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la ou para tomar vantagem com relação aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção de defeitos da oferta, de acordo com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- a) Se a oferta original estiver em uma parte assinada e em outra parte não.
- b) Se não estiver acompanhada da documentação que conforme à normativa vigente e ao presente Edital deva ser subministrada no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que dita documentação não esteja anexada à oferta, a Embaixada intimará a correção do defeito. Se não for corrigido no prazo estabelecido, ou bem se apresentada a documentação nesse prazo se comprove que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será rejeitada.

13 – ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será realizada a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no ponto “Notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, será emitida a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

14 – VIGÊNCIA DOS SEGUROS

A vigência dos seguros terá início a partir do dia seguinte ao dia da notificação da Ordem de Compra e estender-se-á pelo término de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15 - CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO

A conformidade da Recepção será outorgada pela Embaixada através de um funcionário oportunamente designado para tal efeito, uma vez entregues as apólices respectivas, previa comprovação de que as mesmas cumprem com os requisitos indicados nas Especificações Técnicas desta contratação.

16 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A fatura será apresentada uma vez recebida a conformidade da Recepção, na sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil localizada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília, DF.

Será realizado o pagamento na maior quantidade de cotas possíveis, sem que isto implique qualquer incidência de juros, dentro dos CINCO (5) dias corridos contados a partir da apresentação da cota respectiva, mediante transferência, cheque ou depósito bancário.

17 – PENALIDADES

O incumprimento das cláusulas contratuais fará passível ao Licitante de uma multa de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5 %) do valor do estabelecido fora do término por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

18 - FACULDADES DA EMBAIXADA

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá a faculdade de:

- a) Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto signifique qualquer direito aos licitantes para que reembolsem os gastos que tivessem sido ocasionados na preparação de sua oferta ou a serem indenizados por qualquer outro motivo.
- b) Revogar, modificar ou substituir o contrato por questões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c) Prorrogar o contrato no máximo até UM (1) ano adicional. A prorrogação deverá ser realizada nas condições pactuadas originariamente. Se os preços de mercado houverem variado, a Embaixada realizará uma proposta ao provedor com o fim de adequar os preços estipulados no contrato original. Em caso de não chegar a um acordo, não poderá fazer uso da opção à prorrogação e não corresponderá a aplicação de penalidades.

19 - RESCISÃO DO CONTRATO

Se o adjudicatário desistir na forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição ou entidade contratante deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

20 – RESPONSABILIDADE

O licitante deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluídas as custas e gastos que se derivem de seus atos e omissões ou dos de seu pessoal ou subempreiteiro ou de outras pessoas que ante ele forem responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

21 - CONFIDENCIALIDADE

Com respeito a qualquer informação que ambas as partes contratantes identifiquem como reservada e seja entregue por uma das partes à outra para quaisquer dos fins desta contratação, a Representação e o licitante comprometem-se a mantê-la em confidencialidade.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. COBERTURA DO SERVIÇO

O serviço ofertado deverá dar cumprimento à normativa local na matéria.

Os imóveis a assegurar são os seguintes:

- Imóvel N°1- Residência Oficial
Localização: SHIS QL 26 Conjunto 06, Casa 19
Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 716655-165
- Imóvel N°2- Residência Oficial
Localização: SHIS QI 05 Chácara 28
Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71600-540
- Imóvel N°3- Escritório da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil.
Localização: SES Av. das Nações, Quadra 803, Lote 12
Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70200-905

Ressalta-se a possibilidade de dar por terminada a cobertura do imóvel N°2, caso o mesmo seja alienado.

Os Seguros dos edifícios sedes da Embaixada e Residências deverão incluir como mínimo as seguintes coberturas:

1.- Seguro de Incêndio

a) Cobertura de imóveis e seu conteúdo geral:

Riscos a cobrir: Danos materiais causados aos bens objeto do seguro (edifícios e/ou conteúdo geral): pela ação direta ou indireta do fogo.

A soma assegurada por incêndio do edifício é o valor de reconstrução da propriedade, motivo pelo qual deve ser calculado com base no custo de mercado do metro quadrado de construção, e multiplicar este pelos metros quadrados cobertos que possui o imóvel. Neste cálculo não deve ser incluído o valor do terreno onde se encontra a propriedade.

No caso que o imóvel seja alugado e que o dono contrate ou já tiver contratado um seguro destas características, é necessário que esta apólice inclua como Beneficiário Solidário como cossegurado à Representação. Isto deve ser feito com o propósito de evitar que a empresa de seguros, uma vez tenha pagado o sinistro, acione contra o Estado Argentino.

A soma assegurada por incêndio de conteúdo geral deve ser calculada com base no custo de reposição dos bens que se encontram dentro do edifício.

b) Responsabilidade civil a terceiros:

Riscos a cobrir: danos materiais causados e indenizáveis a terceiros como consequência da ação direta e/ou indireta do fogo e/ou explosão.

2.- Responsabilidade Civil

Riscos a cobrir: danos causados e indenizáveis a terceiros por fatos ocorridos dentro do edifício da Representação.

A soma assegurada deve ser estabelecida para cobrir os danos causados à propriedade, vida e saúde de terceiros, devendo determinar seu valor com o assessoramento da empresa seguradora local.

3.- Roubo Conteúdo geral

Riscos a cobrir: a perda por roubo dos bens móveis que se encontrem na Representação, bem como os danos que sofram esses bens como consequência do roubo ou sua tentativa e os que ocasionem os ladrões para cometer o delito no edifício.

A soma assegurada por roubo deve ser calculada com base na somatória do valor de reposição de só aqueles bens móveis que a Representação considere que sejam mais factíveis de serem subtraídos no caso de roubo. Os bens estimados como de difícil ou impossível transporte não é necessário inclui-los neste tipo de cobertura.

4.- Objetos Específicos

Refere-se a objetos ou obras de arte, joias, pratarias cujo valor justifique a contratação de uma apólice de seguros específica.

Risco a cobrir: todo risco, que deveria incluir incêndio, explosão, roubo e danos acidentais ou intencionais. No caso de traslado das obras de arte deverá contratar-se uma apólice que cubra o risco por traslado.

Definições:

Com o propósito de evitar problemas de interpretação se atribuem aos vocábulos utilizados os significados seguintes:

A soma assegurada é o importe máximo da possível indenização a pagar pela empresa seguradora.

Entende-se por fogo toda combustão que origine incêndio ou princípio de incêndio.

Por "edifícios" entendem-se os ligados ao solo em forma permanente, sem exclusão de parte alguma. As instalações unidas a eles com caráter permanente se considerarão como edifícios na medida em que resulte um complemento dos mesmos e sejam de propriedade do dono do edifício.

Por "conteúdo geral" se entende as instalações, mobiliário e demais efeitos correspondentes à atividade da Representação (móveis, computadores, faxes, fotocopiadoras, impressoras, etc.).

Por "instalações" se entende os locais nos quais é desenvolvida a atividade da Representação.

Por "mobiliário" se entende o conjunto de coisas móveis que se encontram dentro do imóvel onde funciona a Representação.

Entender-se-á que existe roubo quando haja apoderação ilegítima dos bens, com uso de força na coisas, intimidação ou violência nas pessoas antes do fato para facilitá-lo ou no ato de cometê-lo ou imediatamente depois, para lograr o fim proposto ou a impunidade.

Por intimidação se entenderá a ameaça irresistível direta ou indireta de dano físico iminente.

Considerando as coberturas mínimas requeridas anteriormente, e com base nas características dos imóveis e a localização, os mesmos deverão contar com as seguintes coberturas:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- Incêndio, explosão, queda de raios e tumultos
- Danos eléctricos
- Danos morais
- Demolição e desentulho
- Derrame de sprinklers
- Derrame ou vazamento de tubulação hidráulica
- Desmoronamento
- Despesas com instalação em novo local
- Despesas fixas
- Equipamento eletrônico
- Impacto de veículos terrestres
- Perda de aluguel
- Quebra de vidros, mármore e granitos
- Roubo ou furto qualificado do conteúdo
- RC estabelecimentos comerciais e industriais
- Tumultos, greves e lock-outs
- Vendaval, furacão, granizo, impacto veicular e fumaça
- Responsabilidade civil familiar
- Obras de arte (serão colocadas num listado aparte)

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa com domicílio legal na Rua N°.....Andar.....Apto.....Telefone Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

LINHA	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL POR 12 MESES
1	Cobertura de Seguro Imóvel N° 1 “Residência QL 26”, segundo Condições Particulares e Especificações Técnicas	
2	Cobertura de Seguro Imóvel N° 2 “Residência QI 05” segundo Condições Particulares e Especificações Técnicas	
3	Cobertura de Seguro Imóvel N° 3 “Escritórios da Embaixada” segundo Condições Particulares e Especificações Técnicas	
PREÇO TOTAL DA OFERTA:		

São REAIS.....

.....
(Escrever o importe total da oferta por extenso)

O preço inclui todos os impostos.

Brasília,de.....de 2018.

.....
Assinatura, Selo e Nome Completo do licitante
ou seu Representante Legal

ANEXO B

CERTIFICADO DE VISITA

CERTIFICO que o/os senhor/es.. em representação da empresa:
..... realizou/aram no dia de de 2018 a visita requerida às
instalações dos imóveis, dando cumprimento ao estabelecido no Ponto 8 “Visitas”.

.....
Assinatura, Nome Completo e selo
do funcionário da Embaixada